MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

MENSAGEM Nº 75/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do Exercício Anterior e criação de nova Ação de Governo, na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, onde os recursos serão destinados a custeio de despesas para o desenvolvimento do objeto do Convênio para Construção do Conjunto Habitacional Nossa Terra II, no valor de R$ R$ 87.946,68 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 95/2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 87.946,68 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0048	Programa Casa Própria	87.946,68

Art. 2º - Fica criado Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.101	Construção de Conjuntos Habitacionais	87.946,68

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 87.946,68 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0048	Programa Casa Própria	
1.101	Construção de Conjuntos Habitacionais	
4.4.90.51 – 797	Obras e Instalações	87.946,68

Art. 4º - Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício, assim especificada:

Fonte	Valor R$
797 - Conv.Const.do Conjunto Habitacional Nossa Terra II	87.946,68

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 24 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 95/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 95/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 87.946,68 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

O Projeto em análise, acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, destinados a custeio de despesas para o desenvolvimento do objeto de Convênio para Construção do Conjunto Habitacional Nossa Terra II, dentro da:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇ. PÚBLICOS
- ✓ Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento
- ✓ 16.482.0048.1.101 - Construção de Conjuntos Habitacionais
- ✓ 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- ✓ Fonte - 797

A Dotação Orçamentária Acima Citada Observa A Especificações Do Plano De Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 22 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

Câmara Mun de Pato Branco Fls 4 Visto

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de **Convênio para Construção do Conjunto Habitacional Nossa Terra II, Fonte – 797,** não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

II *– os provenientes de excesso de arrecadação.*

§ 3º*. Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O projeto encontra-se em conformidade com o que preceitua a legislação em vigor, estando apto a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 3 de junho de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Gmail by Google

Juliane Preslak <jupreslak@gmail.com>

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

NOSSA TERRA II

Prestação de Contas <prestacao@patobranco.pr.gov.br> 4 de junho de 2013 16:39
Para: jupreslak vereador gilson <jupreslak@gmail.com>

---- Original Message ----
From: Prestação de Contas
To: jupreslak@gmail.com
Sent: Tuesday, June 04, 2013 3:52 PM
Subject: NOSSA TERRA II
Boa tarde;
Segue em anexo informações solicitadas pela assessora do Vereador Rafael Cantu, á respeito do projeto 95/2013
O Projeto diz respeito á construção de calçadas relacionadas ao conjunto habitacional Nossa Terra II. Para maiores esclarecimentos estamos encaminhando a documentação scaneadas.
Qualquer outra duvida estamos a inteira disposição dos nobres vereadores.
Grata pela atenção...
Prestação de Contas.

scaner ata nossa terraII.pdf
371K

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Ata nº 001/2012

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e doze, às dezessete horas e trinta minutos, estiveram reunidos nas dependências da Associação de Moradores do bairro Sudoeste de Pato Branco-PR, moradores do Conjunto Habitacional Nossa Terra II em Assembléia Geral, para deliberar sobre os seguintes assuntos da pauta: Investimentos do excedente no Plano de Implantação do Conjunto Habitacional Nossa Terra II e assuntos gerais. Estiveram presentes o Coordenador de Habitação do município, Sr. Rodrigo José Correia, o representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o Coordenador de Convênios de Projetos, Sr. Carlos Lopes, que abriu a sessão dando boas vindas e na seqüência fez a explanação da proposta de reprogramação do saldo referente à construção das unidades habitacionais, no valor total de R$ 111.589,86 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) com proposta de construção de calçada com blocos intertravados de concreto com plantio de grama na calçada e pintura das casas – padrão da Prefeitura. A proposta foi apresentada para apreciação dos presentes. Na seqüência foram abertos espaços para questionamentos e sugestões e após avaliação, os beneficiários aprovaram em sua grande maioria a viabilização da referida proposta. Nada mais havendo a tratar, eu, Leila Mara Klaus, declaro encerrada a presente reunião e para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os demais presentes, incluindo equipe técnica e beneficiários.

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Iguaçu, nº 476 - 4º andar - 85.501-270 - Fone: (46) 3225-2455 - PATO BRANCO - PR
Abegail Vieira Samara - Oficial

Protocolado e Microfilmado sob nº 0053207
Registrado sob nº 44.151 - Livro B
Pato Branco, 27 de junho de 2012.
Ivanete Clenir Correa - Escrevente

O presente registro é para fins de guarda e conservação, não produz efeitos de competência de outra serventia, de acordo com a Lei 6.015/73, Art. 127, conforme C. N. 13.1.1, item VII

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
ECD74053

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 01
Visto

CARTÓRIO VIEIRA - 1º SUBSTITUTO
ADRIANA VIEIRA SAMARA
Oficial
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Ata nº 01/2013

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, nas dependências do Ginásio do Bairro Novo Horizonte, estiveram reunidos no horário das dezenove horas e trinta minutos equipe técnica composta pelo Coordenador de Políticas Habitacionais do município de Pato Branco, Sr. Rodrigo José Correia, a Assistente Social, Sra. Marcia Inês Balbinotti, o Coordenador de Captação de Recursos, Sr. Carlos Lopes, a Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, Sra. Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera e beneficiários do Projeto Habitacional Nossa Terra II, para deliberar sobre os investimentos do excedente no Plano de implantação deste conjunto habitacional e assuntos gerais. Com a palavra, o Coordenador de Habitação, Rodrigo Correia, iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes, apresentando a equipe de trabalho, bem como a nova Secretária de Ação Social, que acolheu a todos com mensagem de boas vindas, falando também sobre a importância da conservação das novas moradias e da manutenção do bom aspecto do local. Ao término de sua fala, a Secretária agradeceu a atenção de todos. Na sequência, passou-se a palavra ao Coordenador de Convênio Carlos Lopes, que expôs aos presentes a questão do saldo dos recursos para a construção de calçadas no conjunto, que foi colocado para apreciação dos presentes. Foi colocado por uma moradora, a situação dos caixos d'água, cuja instalação deverá ser revista, dando a alguns problemas apresentados. Também foi apresentado como sugestão a construção de muros, porém o valor é insuficiente, tendo sido aprovada somente a construção dos calçadas. Após a explanação, a proposta para aplicação do valor excedente no plano de implantação para construção dos calçadas, foi aprovada por todos os presentes de forma unânime. Ressalta-se que o saldo remanescente após a construção dos calçadas, será devolvido ao governo federal. Nada mais havendo a constar, eu, Leila Mara Klaus, Secretária auxiliar, declaro encerrada a reunião e assinado

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

3

1 - [illegible]
Agente Comunitário Regulamentação Imóvel

Leandra Cristiano Celia Maria Justino
Rosane R dos Santos Marcio Antonio
Mara Ulrich Graciela Dessuy
Jurei Adenir de Almeida Juliana de O. Matta
Salengl Costa
Patricia D.S Walt Galetti
Rosemeri Tam

Eliziete da Luz Dias
Claudete de Oliveira
Jose Machado
Salete de Souza
Marne
Maria Adriana Nascimento
Maquilene da Assunção Quintilene
Nadir Lima Fagundes Alves
Enedina Braz
Ana Paula S. Siqueira
MAIRIZETE
Cleonice Rosa Graça de Jesus
Rozilene da Silva Conrado
Valdemar Ribeiro dos Santos
Maria Helena Braz Teclaine Zo
Rosane Aparecida Correia
José Marcos Alves
Celton Cruz
Luiz O. Dos Santos
Katiane dos Santos Duarte
Adriana Silva Santos

CARTÓRIO VIEIRA
Conforme a Lei 13.228
o Selo foi inserido na
1ª via deste documento

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Iguaçu, nº 476 - 4º andar - 85.501-270 - Fone: (46) 3225-2455 - PATO BRANCO - PR
Abegail Vieira Samara - Oficial

Protocolado e Microfilmado sob nº 0055312
Registrado sob nº 45.711 - Livro B
Pato Branco, 01 de março de 2013.
Zaqueu Batista de Oliveira - Escrevente

O presente registro é para fins de guarda e conservação, não produz efeitos de [illegible]

Gmail by Google

Juliane Preslak <jupreslak@gmail.com>

Informações PL 95/2013

Visto Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 04

Juliane Preslak <jupreslak@gmail.com> 6 de junho de 2013 11:32
Para: Raffael Cantú <raffaelcantu@gmail.com>, hamera.adv@gmail.com, r.base@hotmail.com, Prestação de Contas <prestacao@patobranco.pr.gov.br>

Bom dia,

No dia 04 de junho, conversei com o sr. Rodrigo Base por telefone, solicitando informações sobre a destinação da verba que trata o PL 95/2013, no valor de R$ 87.946,68 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Fui informada por e-mail, que o PL diz respeito à construção de calçadas relacionadas ao conjunto habitacional Nossa Terra II e, recebi as atas nº 001/2012 e 01/2013.

Visualizando a ata nº 001/2012 vemos que há "proposta de construção de calçada com blocos intertravados de concreto com plantio de grama na calçada e pintura das casas - padrão da Prefeitura" com a "reprogramação do saldo referente a construção das unidades habitacionais, no valor total de R$ 111.589,86 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)". A ata 01/2013 não menciona valores.

Entre o valor mencionado na Ata 001/2013 e no PL 95/2013 há divergência de valores, uma diferença de R$23.643,18 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

Questionamos: Por que essa diferença? Em que os R$ 23.643,18 foram investidos?

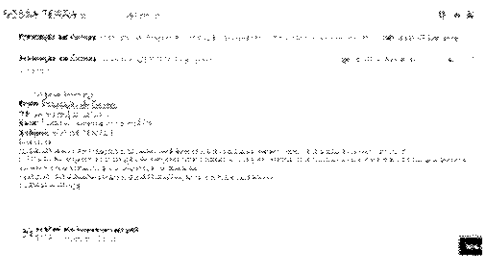
Aguardamos resposta para que possamos exarar o parecer.

Grata,

--
Juliane Preslak
Assessora Parlamentar
Vereador Raffael Cantu - PCdoB

046 - 3272-1528

Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Ararigboia, 491, Gabinete 9, 3º Andar
Pato Branco -PR - 85501-262



email recebido prefeitura 04.06.13 - Nossa Terra II.png
35K

Gmail by Google

Juliane Preslak <jupreslak@gmail.com>



Informações PL 95/2013

Rodrigo Base <r.base@hotmail.com> 6 de junho de 2013 13:57
Para: Juliane Preslak <jupreslak@gmail.com>
Cc: "hamera.adv@gmail.com" <hamera.adv@gmail.com>

Boa tarde Juliane...

O valor de que trata a Ata nº 001/2012 do dia21 de junho de 2012 da Associação de moradores, estimava-se que fosse usado todo saldo remanescente do Convênio, sendo que o valor orçado para a obra agora importa em R$ 88.140,86, sendo que encontram-se no legislativo para apreciação e aprovação o Projeto com a Mensagem nº 74 no valor de R$ 194,18 e esta mensagem que estamos tratando que é no valor de 87.946,68. Sendo que a diferença do valor a ata citada acima e o projeto será devolvido à Caixa Econômica Federal como sobra de convênio.

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

At.

Rodrigo Base
(46) 8804-1851

Date: Thu, 6 Jun 2013 11:32:27 -0300
Subject: Informações PL 95/2013
From: jupreslak@gmail.com
To: raffaelcantu@gmail.com; hamera.adv@gmail.com; r.base@hotmail.com; prestacao@patobranco.pr.gov.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 95/2013

Através da **Mensagem Nº 75/2013**, o Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 95/2013**, o qual o autoriza a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, criar ação e aumentar valor na LDO e aumentar por excesso de arrecação da Fonte de Recurso Vinculada na LOA no Exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 87.946,68 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á, ao orçamento do Município, dotação orçamentária não existente para o exercício financeiro de 2013, destinado a construção de calçada com blocos intertravados de concreto com plantio de grama na calçada e pintura das casas (padrão da Prefeitura), no Conjunto Habitacional Nossa Terra II. A referida dotação será aberta dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento
- 16.482.0048.1.101 – Construção de Conjuntos Habitacionais
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- Fonte 797

Para dar cobertura ao crédito citado acima, é indicada como recurso o excesso de arrecadação do **Convênio para Construção do Conjunto Habitacional Nossa Terra II, Fonte 797.**

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos adicionais especiais e excesso de arrecadação, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 12 Visto

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 10 de junho de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13

PROJETO DE LEI Nº 95/2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 87.946,68 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0048	**Programa Casa Própria**	**87.946,68**

Art. 2º Fica criada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.101	**Construção de Conjuntos Habitacionais**	**87.946,68**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 87.946,68 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	**DPTO. DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0048	**Programa Casa Própria**	
1.101	Construção de Conjuntos Habitacionais	
4.4.90.51 – 797	Obras e Instalações	87.946,68

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício, assim especificada:

Fonte	Valor R$
797 - Conv.Const.do Conjunto Habitacional Nossa Terra II	**87.946,68**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5804 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.046 DE 17 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 87.946,68 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0048	Programa Casa Própria	87.946,68

Art. 2º Fica criado Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.101	Construção de Conjuntos Habitacionais	87.946,68

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 87.946,68 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0048	Programa Casa Própria	
1.101	Construção de Conjuntos Habitacionais	
4.4.90.51 – 797	Obras e Instalações	87.946,68

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício, assim especificada:

Fonte	Valor R$
797 - Conv.Const.do Conjunto Habitacional Nossa Terra II	87.946,68

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 17 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.155 DE 17 DE JUNHO DE 2013

Fica Aberto Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 87.946,68 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0048	Programa Casa Própria	87.946,68

Art. 2º - Fica criado Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.101	Construção de Conjuntos Habitacionais	87.946,68

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 87.946,68 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0048	Programa Casa Própria	
1.101	Construção de Conjuntos Habitacionais	
4.4.90.51 – 797	Obras e Instalações	87.946,68

Art. 4º - Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício, assim especificada:

Fonte	Valor R$
797 - Conv.Const.do Conjunto Habitacional Nossa Terra II	87.946,68

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
PREFEITO

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco Fls 15

Quinta-feira, 20 de Junho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0369

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.046 DE 17 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 87.946,68 e dá outras providências.
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0048	Programa Casa Própria	87.946,68

Art. 2º Fica criado Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.101	Construção de Conjuntos Habitacionais	87.946,68

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 87.946,68 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0048	Programa Casa Própria	
1.101	Construção de Conjuntos Habitacionais	
4.4.90.51 – 797	Obras e Instalações	87.946,68

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício, assim especificada:

Fonte	Valor R$
797 - Conv.Const.do Conjunto Habitacional Nossa Terra II	87.946,68

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito 17 de junho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc57150

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 20 de Junho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0369

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.155 DE 17 DE JUNHO DE 2013

Fica Aberto Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 87.946,68 e dá outras providências.
Art. 1º - Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0048	Programa Casa Própria	87.946,68

Art. 2º - Fica criado Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.101	Construção de Conjuntos Habitacionais	87.946,68

Art. 3º - - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 87.946,68 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0048	Programa Casa Própria	
1.101	Construção de Conjuntos Habitacionais	
4.4.90.51 – 797	Obras e Instalações	87.946,68

Art. 4º - Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada do exercício, assim especificada:

Fonte	Valor R$
797 - Conv.Const.do Conjunto Habitacional Nossa Terra II	87.946,68

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
PREFEITO

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc57153

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PROJETO DE LEI Nº 95/2013

Regime de urgência aprovado na sessão ordinária do dia 27 de maio de 2013

MENSAGEM Nº 75/2013

RECEBIDA EM: 27 de maio de 2013

Nº DO PROJETO: 95/2013

SÚMULA: Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 87.946,68 e dá outras providências. (Os recursos serão destinados a custeio de despesas para o desenvolvimento do objeto do Convênio para Construção do Conjunto Habitacional Nossa Terra II).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 27 de maio de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 3 de junho de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de junho de 2013.
Aprovado com emendas, com 10 (dez).
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 13 de junho de 2013
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: José Gilson Feitosa da Silva – PT

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 14 de junho de 2013 - ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 267/2013

Lei nº 4046, de 17 de junho de 2013 – Decreto nº 7155, de 17 de junho de 2013.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5804, de 20 de junho de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição nº 369, de 20 de junho de 2013.